



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 609

00042

Data
13/03/2013

Proposição
MPV 609, de 8 de março de 2013.

Autor
Autor: Deputado Marcos Montes (PSD/MG)

nº do prontuário
257

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. x Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 609, de 08 de Março de 2013, o artigo abaixo com a seguinte redação, renumerando os demais:

Art. 2º A partir da data de publicação desta Medida Provisória, fica revogado § 5º do art.40 da Lei 10.865 de 2004, e não mais se aplica aos produtos classificados nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 0405.10.00, 15.07, 1517, 23.04 da TIPI o disposto no art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

JUSTIFICATIVA

A desoneração da Cesta Básica proposta na MP, que inclui os produtos das cadeias de óleos vegetais poderá não atingir seu objetivo caso não seja procedida a desoneração de toda a cadeia, para que não aconteça o acúmulo de créditos que onera o capital de giro e a capacidade de investimento das empresas do setor.

PARLAMENTAR

Deputado Marcos Montes (PSD-MG)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/03/2013, às 11:07

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129